



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 11/2023

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, CARLA LOPES PINHEIRO E KÁTIA LOPES PINHEIRO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 239/2022.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Carla Lopes Pinheiro**, brasileira, portadora do RG nº 24.131.636-4 e inscrita no CPF nº 097.862.168-90, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 136, Apto. 52, Vila Mathias, CEP 11075-320, Santos/SP, telefone 61-8213-1339 e e-mail carla_juridico@hotmail.com e **Kátia Lopes Pinheiro**, brasileira, portadora do RG nº 26.168.128-X e inscrita no CPF nº 148.309.788-99, residente e domiciliada na Avenida Alacides Nunes, nº D-40, Conj. Manoela, Bairro Icoaraci, Belém/PA, e-mail kaatialopes@hotmail.com, doravante denominadas **LOCADORAS**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 06/2022, com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Tenente José Públio Ribeiro, nº 234, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.022.0383.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o acordo das locadoras e Parecer Jurídico nº 28/2023, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **15/02/2023** e término em **15/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 3.156,50 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 37.878,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Carla Lopes Pinheiro
CPF nº 097.862.168-90
Locadoras

Kátia Lopes Pinheiro
CPF nº 148.309.788-99

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.180.428-05
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CARLA LOPES PINHEIRO - CPF Nº 097.862.168-90

KÁTIA LOPES PINHEIRO - CPF Nº 148.309.788-99

ADITIVO Nº 11/2023 - CONTRATO Nº 06/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

VIGÊNCIA: 15/02/2023 à 15/02/2024

VALOR: R\$ 37.878,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 239/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 13 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.180.428-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carla Lopes Pinheiro

Cargo: Locadora

CPF: 097.862.168-90

Assinatura: _____

Nome: Kátia Lopes Pinheiro

Cargo: Locadora

CPF: 148.309.788-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0310-3F57-FDFB-2FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR (CPF 349.XXX.XXX-05) em 13/02/2023 15:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 13/02/2023 19:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLA LOPES PINHEIRO (CPF 097.XXX.XXX-90) em 15/02/2023 12:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/0310-3F57-FDFB-2FCC>